



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2015

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**ASSUNTO** – REFERENDA Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2015**

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**ASSUNTO** – REFERENDA Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, como especifica.

### **TEOR DO PARECER**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015.

  
**Aurita Ferreira Bertoli**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Ananias**  
**SECRETÁRIO**

  
**Luiz Cordeiro Magalhães Filho**  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2015**

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**ASSUNTO** – REFERENDA Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, como especifica.

### **TEOR DO PARECER**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2015, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 016/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de agosto de 2015.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**